PROJETO DE LEI Nº 747/13

Renova a utilidade pública municipal da FUNDAÇÃO DOIS DE JULHO com sede e foro nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Renova a utilidade pública municipal *da FUNDAÇÃO DOIS DE JULHO.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2013.
JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

A *FUNDAÇÃO DOIS DE JULHO,* cuja sede situa-se na Avenida Leovigildo Filgueiras, nº 81, Garcia CEP: 40100-000, Salvador-Bahia, fundada em 26 de dezembro de 1976, pessoa jurídica de direito privado, de fins não-econômicos e sem fins lucrativos, de caráter educacional.

Tem por finalidade manter programas educacionais, de acordo com os princípios cristãos em que deve se basear a formação moral da juventude.

A FUNDAÇÃO DOIS DE JULHO, no exercício da sua missão educativa, procura especialmente promover a compreensão dos direitos e deveres dos indivíduos como membros da comunidade, bem como das prerrogativas e responsabilidades do cidadão, do estado, da família e demais instituições fundamentais da pessoa humana, no fortalecimento de uma sociedade democrática.

Por todos estes motivos, espero dos pares para esta iniciativa.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2013.
JOCEVAL RODRIGUES